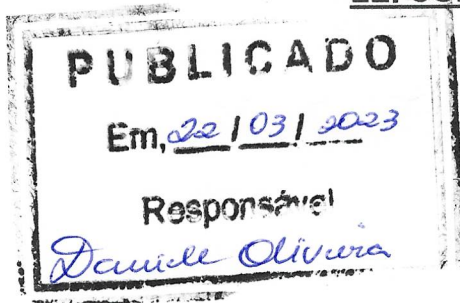


## LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2023



Dispõe sobre adequação do salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal Bezerros, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O salário mínimo dos Servidores da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

**§1º-** Caso a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no *caput* para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

**Art. 2º-** O Poder Legislativo, através de portaria, poderá conceder a título de gratificação, até cem por cento dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

**Art. 3º-** O desempenho das atividades afetas aos Assessores ou Diretores vinculados aos gabinetes dos parlamentares serão controlados pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os dos demais servidores, serão regulamentados por Resolução.

**Art. 4º-** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente, suplementados se necessário nos termos da Lei n 4.320/64.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Bezerros-PE, em 22 de março de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA Assinado de forma digital por MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO  
LAURENTINO Dados: 2023.03.22 09:01:35 -03'00'  
**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
**Prefeita**